

SUMÁRIO EXECUTIVO

Relatório Anual 2020

A Situação do País em matéria de Drogas e Toxicodependências

Preâmbulo

Compete ao SICAD apoiar o Coordenador Nacional na elaboração do *Relatório Anual sobre a Situação do País em Matéria de Drogas e Toxicodependências* a apresentar anualmente ao Governo Português e à Assembleia da República. Este Relatório reúne a informação de numerosos parceiros de diversas áreas ministeriais, nos domínios da oferta e da procura, assim como os resultados de vários estudos nacionais. Permite-nos conhecer a situação do país e também, tendo como referência os Planos Nacionais vigentes nesta área – neste caso concreto o *Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2013-2020* –, monitorizar o cumprimento das metas neles definidas, numa perspetiva de promoção da saúde e do bem-estar social.

Em 2020 foi concluída a avaliação externa do PNRCAD 2013-2020 e iniciado o planeamento do próximo ciclo estratégico. Em termos de balanço, constatou-se que a evolução no primeiro ciclo de ação (2013-16) foi mais positiva do que a do segundo (2017-20), terminando este num ano atípico devido à pandemia do SARS-CoV-2.

Em 2013-16 foi possível identificar ganhos em saúde ao nível das metas daquele Plano, e muito em particular dos indicadores relacionados com as infeções por VIH e com a mortalidade. De um modo geral, também foram atingidas as metas para os consumos dos jovens, e em especial no caso da canábis (perceção dos riscos, a idade do início dos consumos e o consumo recente).

Já no início do segundo ciclo de ação, as metas dos consumos na população geral (15-74 anos) não foram cumpridas, devido ao agravamento do consumo de canábis – do consumo recente, das frequências mais intensivas e da dependência –, e muito em particular no grupo feminino e nos 25-34 anos e 35-44 anos. Nos mais jovens (alunos de 13-18 anos), entre 2015-19 houve um aumento do consumo de *outras drogas que não canábis* e, a diminuição do risco percebido associado ao consumo de drogas nos 16 anos. No entanto, houve uma redução do início precoce do consumo de canábis e uma diminuição do seu consumo (sobretudo da experimentação), embora tal não tenha ocorrido entre os jovens de 18 anos da população geral.

Como tendências positivas transversais a várias etapas do ciclo de vida, destaca-se a diminuição do consumo injetado e das infeções por VIH e, o ligeiro decréscimo entre 2015 e 2018 das estimativas de consumidores recentes de opiáceos, após o ligeiro aumento entre 2012 e 2015. Contudo, um ganho em saúde muito relevante no anterior ciclo, a mortalidade, sofreu uma evolução negativa, com os valores das *overdoses* dos últimos três anos a serem os mais elevados desde 2011 e, com as de opiáceos a duplicarem entre 2017 e 2018 e as de cocaína a subirem entre 2017 e 2019.

Outras evoluções que merecem reflexão são a diminuição dos utentes em tratamento (em meio livre e em reclusão) no segundo ciclo de ação face ao primeiro, o aumento de utentes com a canábis e a cocaína como drogas principais, a persistência de mais diagnósticos tardios do

VIH+ nos casos associados à toxicodependência, a descida nos últimos anos das contraordenações por consumo de drogas, o aumento do grau de pureza de várias drogas e a maior circulação de drogas no mercado num cenário de grandes desafios.

O último ano do ciclo estratégico 2013-20 foi um ano atípico devido à pandemia do SARS-Cov-2 - a qual se refletiu nos consumos, mercados e intervenções -, com variações negativas na grande maioria dos indicadores.

Os dados nacionais sobre o impacto da pandemia nos consumos evidenciaram que houve mais consumidores a reduzirem os consumos com a pandemia do que o inverso, sendo a redução mais expressiva no consumo de substâncias mais ligadas a contextos de diversão. A heroína foi a substância com mais consumidores a dizerem que não alteraram os consumos e, a única em que foram um pouco mais os que passaram a usar mais do que menos, o que indicia que estes consumidores tendem a ser um grupo de particular risco em situações como esta.

A par destas diminuições nos consumos, houve também variações negativas nos utentes em tratamento - com uma quebra relevante dos que iniciaram tratamento no ano, e mais acentuada nos novos utentes do que nos readmitidos -, nos processos contraordenacionais por consumo de drogas e na mortalidade. No entanto, tanto no caso dos utentes que iniciaram tratamento como dos indiciados por consumo de drogas, os decréscimos foram mais acentuados ao nível do consumo de cannabis do que do consumo de cocaína ou heroína, tendo sido a diminuição dos indiciados não toxicodependentes, superior à de toxicodependentes. Por sua vez, e apesar do decréscimo do total de overdoses em 2020, importa notar que houve um aumento das de opiáceos. Tais factos apontam, entre outros, para o esforço de resposta dos serviços a situações de consumo mais problemáticas, para além do atrás referido sobre o impacto diferenciado da pandemia nos consumos.

Também as restrições devido à pandemia afetaram diversos aspetos dos mercados das drogas a nível nacional e global. As alterações nos indicadores nacionais sugerem que o impacto inicial não foi igual para os vários tipos de drogas e patamares do mercado, com sinais de um maior declínio das substâncias mais utilizadas em contextos de diversão. Por exemplo, as quantidades confiscadas de ambos os tipos de cannabis aumentaram de forma significativa em 2020 (os valores mais altos da década), tendo também aumentado as de heroína (contrariando a descida desde 2015) e, em contrapartida, diminuíram as de cocaína (embora os valores dos dois últimos anos tenham sido os mais elevados da década), e as de ecstasy (o valor mais baixo dos últimos seis anos, inflitando a subida dos anos anteriores). Por outro lado, observando outro tipo de informação, como as alterações na produção, no tráfico transnacional e nas cadeias de abastecimento interno, é evidente a resiliência dos traficantes que, rapidamente, ultrapassaram as disrupções iniciais e reemergiram, quer aproveitando as oportunidades para alterações nas rotas e *modus operandi*, quer para a aceleração de certas dinâmicas de tráfico pré-existentes.

Importa notar que, para além das dinâmicas desencadeadas a curto prazo pela atual pandemia, o seu impacto social — aumento da desigualdade, da pobreza e agravamento das condições de saúde mental, sobretudo nas populações já vulneráveis — pode levar mais pessoas a consumir drogas. Também as potenciais mudanças com a recessão global são suscetíveis de ter, a médio e longo prazo, consequências para os mercados das drogas e para os consumidores, com eventuais mudanças nos padrões do consumo e respetivas implicações para a saúde pública.

Por último, mas muito relevante, também as inovações e adaptações introduzidas na prestação de serviços aos consumidores durante a pandemia, como uma maior flexibilização e

um reforço da articulação entre os serviços, forneceu oportunidades para aumentar a acessibilidade a estes no futuro.

Enquanto Coordenador Nacional para os Problemas da Droga, das Toxicodependências e do Uso Nocivo do Álcool, quero deixar uma palavra de profundo reconhecimento e agradecimento a todos os Profissionais e Serviços com responsabilidades no planeamento e implementação das políticas e intervenções nestas áreas, que têm demonstrado neste particular contexto, uma grande resiliência e um elevado profissionalismo orientado pelo humanismo. Só o reforço da cooperação e o aperfeiçoamento dos dispositivos permitirão consolidar os progressos que vimos alcançando, antecipar e enfrentar os novos desafios e manter o papel de referência internacional que o nosso País tem constituído.

Lisboa, 30 de novembro de 2021

O Coordenador Nacional para os Problemas da Droga, das Toxicodependências
e do Uso Nocivo do Álcool



João Castel-Branco Goulão

Consumos e Problemas Relacionados

Desde o início do ciclo estratégico 2013-2020, foram realizados diversos estudos nacionais na área das drogas e toxicodependência, alguns deles iniciados há muitos anos e que têm permitido a análise de tendências e a comparabilidade da situação nacional no contexto europeu e internacional, e outros realizados pela primeira vez naquele ciclo.

No *IV Inquérito Nacional ao Consumo de Substâncias Psicoativas na População Geral, Portugal 2016/17* (INPG 2016/17) realizado na população residente em Portugal (15-74 anos), as prevalências de consumo de *qualquer droga* foram de 10% ao longo da vida, 5% nos últimos 12 meses e de 4% nos últimos 30 dias, verificando-se aumentos face a 2012, sobretudo do consumo recente e atual. A canábis, a cocaína e o ecstasy foram as substâncias ilícitas com as maiores prevalências de consumo, embora as duas últimas muito aquém da canábis. De um modo geral, a população de 15-34 anos apresentou consumos recentes mais altos do que a de 15-74 anos. Quanto a consumos recentes mais intensivos de canábis, 3% dos inquiridos (64% dos consumidores) consumiu 4 ou mais vezes por semana nos últimos 12 meses, e 2% (55% dos consumidores) todos os dias. 3% dos inquiridos (69% dos consumidores) tinha um consumo diário/quase diário nos últimos 30 dias. Em relação a padrões de consumo abusivo e dependência de canábis, em 2016/17 cerca de 0,7% da população de 15-74 anos tinha um consumo de risco elevado (0,4%) ou de risco moderado (0,3%), quase duplicando o valor correspondente (1,2%) nos 15-34 anos (0,6% com consumo de risco elevado e 0,6% de risco moderado) (CAST). Tal também sucede nos resultados de outro teste (SDS), em que 0,8% da população de 15-74 anos apresentava sintomas de dependência do consumo de canábis, sendo a proporção correspondente nos 15-34 anos de 1,4% (19% dos consumidores recentes).

Entre 2012 e 2016/17 houve um agravamento das prevalências de consumo recente de canábis e das frequências mais intensivas, com mais de três quintos dos consumidores a ter consumos diários nos últimos 12 meses. Embora mais ligeiro, há também um agravamento da dependência do consumo de canábis na população, apesar de tal não se verificar nas proporções de dependência entre os consumidores recentes (cerca de um quinto com sintomas de dependência), reflexo do aumento dos consumidores que não apresentavam estes sintomas.

São de assinalar os particulares agravamentos no grupo feminino e nos 25-34 anos e 35-44 anos. Em relação à maioria das outras drogas, os consumos mantiveram-se estáveis, tendo mesmo, diminuído em alguns casos.

Portugal continua a surgir abaixo dos valores médios europeus nas prevalências de consumo recente de canábis, de cocaína e de ecstasy (e ainda mais quando se trata da população de 15-34 anos), as três substâncias ilícitas com maiores prevalências de consumo em Portugal.

Para além deste panorama nacional, persistem relevantes heterogeneidades regionais. Os Açores e o Norte (NUTS II) apresentaram as prevalências de consumo recente e atual de *qualquer droga* mais altas nos 15-74 anos, sendo que nos 15-34 anos foram também estas, a par do Centro e Lisboa. O Alentejo surgiu com as menores prevalências em ambas as populações. O padrão nacional de evolução das prevalências de consumo recente entre 2012 e 2016/17 – subida das de canábis e estabilidade ou descida da maioria das outras substâncias – manteve-se em quase todas as regiões. Assinalam-se entre as exceções, a descida da canábis no Alentejo, os aumentos dos consumos de cocaína e de ecstasy nos Açores e Madeira (superiores nos 15-34 anos), e as subidas do consumo recente de NSP em várias regiões, em particular nos Açores, mas também na Madeira, Norte, Centro e Algarve (mais acentuadas nos 15-34 anos).

Em 2019, no inquérito anual *Comportamentos Aditivos aos 18 anos: inquérito aos jovens participantes no Dia da Defesa Nacional*, as prevalências de consumo de *qualquer droga* foram de 35% ao longo da vida, 28% nos últimos 12 meses e de 17% nos últimos 30 dias. A canábis surgiu com prevalências próximas às de *qualquer droga*, e 10%, 8% e 4% dos inquiridos consumiram outra droga ao longo da vida, nos últimos 12 meses e 30 dias. Entre estas outras drogas, destacaram-se as anfetaminas/metanfetaminas (ecstasy incluído) com prevalências de 7% ao longo da vida, 5% e 3% nos últimos 12 meses e 30 dias, seguindo-se-lhes a cocaína e os alucinogénios com valores próximos, as NSP e, por último, os opiáceos. As prevalências de consumo de *qualquer droga* têm vindo a aumentar desde 2015, resultado do acréscimo do consumo de canábis (ainda que com estabilização entre 2018 e 2019), uma vez que as prevalências do consumo de *outras drogas que não canábis* se têm mantido relativamente estáveis. Quanto a consumos atuais mais intensivos, 4% dos inquiridos (26% dos consumidores) tinha um consumo diário de canábis, proporções próximas às de 2018 e 2017. Os consumos continuam a ser mais expressivos nos rapazes, existindo também algumas diferenças regionais, como é evidenciado no consumo recente de qualquer droga (entre 35% no Algarve e 21% na R. A. da Madeira).

As *Estimativas do Consumo Problemático/de Alto Risco de Drogas* de 2018 apontaram, em Portugal Continental, para uma taxa por mil habitantes de 15-64 anos de 4,5‰ (IC 3,0 – 7,0) para os consumidores recentes de opiáceos (8,8 nos homens e 0,45 nas mulheres), o que representa um ligeiro decréscimo entre 2015 e 2018, após o ligeiro aumento entre 2012 e 2015. As últimas estimativas de consumidores recentes de cocaína e de drogas por via endovenosa reportam a 2015, e apontavam para taxas de 9,8‰ para os consumidores recentes de cocaína e de 2,1‰ para os consumidores de drogas por via endovenosa, sendo esta inferior à estimativa de 2012. Quanto ao consumo de alto risco de canábis e com base nos dados do IV INPG, *Portugal 2016/17*, as 3 estimativas realizadas caso se considere a frequência do consumo, o risco moderado e elevado (CAST), ou a dependência (SDS), apontaram para taxas de 32,2‰, 7,2‰ e 9,0‰, representando um aumento face a 2012. A superioridade da estimativa baseada na frequência dos consumos pode ser reflexo dos consumos mais frequentes não serem determinantes da perceção de problemas a eles associados, sendo muito poucos os que disseram ter procurado ajuda especializada para estes consumos.

Em 2021, no *European Web Survey on Drugs: patterns of use* realizado entre consumidores de substâncias ilícitas e NSP, os dados nacionais sobre o impacto da pandemia do SARS-CoV-2 nos consumos evidenciaram que houve mais consumidores a reduzirem os consumos com a

pandemia do que o inverso, com exceção da heroína. Esta foi a substância com mais consumidores a dizerem que não alteraram os consumos (48%) e, a única em que foram um pouco mais os que passaram a usar mais (19%) do que menos (17%). As substâncias com mais referências a um menor uso com a pandemia foram as mais ligadas a contextos de diversão, em particular o ecstasy (55%) e as anfetaminas (46%), mas também a canábis resina (40%), as metanfetaminas (37%) e a cocaína em pó (36%). De um modo geral, estes resultados coincidem com a evolução ocorrida em 2019-20 na maioria dos indicadores da oferta e procura.

No contexto das populações escolares, os estudos de 2018 e 2019 não evidenciaram alterações muito relevantes nas prevalências de consumo recente e atual de drogas ilícitas face a 2014 e 2015. A canábis continuava a apresentar prevalências muito superiores às das outras drogas, destacando-se entre estas, a cocaína (nos mais novos) e o ecstasy (nos mais velhos). No *Health Behaviour in School-aged Children, 2018* (HBSC/OMS, 2018), 1%, 4%, 11% e 26% dos alunos do 6.º, 8.º, 10.º e 12.º ano já tinham experimentado canábis, sendo os consumos das outras drogas bastante inferiores (entre 0,6% e 2%, consoante a substância e ano de escolaridade). Cerca de 4% dos alunos do 6.º, 8.º e 10.º ano consumiram drogas nos últimos 30 dias (3% em 2014 e 6% em 2010), e 1% fê-lo regularmente. No *Estudo sobre o Consumo de Álcool, Tabaco e Droga e outros Comportamentos Aditivos e Dependências, 2019* (ECATD-CAD, 2019), a nível nacional, a prevalência de consumo ao longo da vida de *qualquer droga* nos alunos de 13-18 anos foi de 15% e a de consumo recente 13%. As prevalências do consumo de canábis foram próximas destas, sendo bastante inferiores as das restantes drogas, como é o caso do ecstasy e da cocaína, as mais prevalentes entre estas (cerca de 2% ao longo da vida). A prevalência de consumo atual de canábis nos 13-18 anos foi de 6% e, 2% dos de 18 anos (15% dos consumidores) tinha um consumo diário. Os consumos continuam a ser mais prevalentes nos rapazes, existindo também algumas diferenças regionais, como é exemplo o consumo recente de *qualquer droga* (entre 12% no Norte e na R.A. da Madeira e 18% no Algarve). Entre 2015 e 2019, em Portugal Continental, as prevalências de consumo de *qualquer droga* nos 13-18 anos registaram uma descida da experimentação (de 18% para 15%), sendo mais ténue a do consumo recente (14% para 13%) e atual (de 7% para 6%). Tal resulta da diminuição do consumo de canábis, já que o de outras drogas que não canábis apresentou uma tendência inversa. Este padrão de evolução ocorreu em ambos os sexos, mas não em todas as idades e as regiões do país. No *European School Survey Project on Alcohol and Other Drugs, 2019* (ESPAD 2019), Portugal teve prevalências de consumo de *qualquer droga* (14%) e de canábis (13%) inferiores às médias europeias, embora a de outras drogas que não canábis (6%) tenha sido um pouco superior. 3,8% dos alunos portugueses de 16 anos foram classificados como consumidores de canábis de alto risco (CAST), representando 38% dos consumidores recentes (médias europeias: 4,0% e 35%). 2% experimentaram canábis em idades iguais ou inferiores a 13 anos (3% em 2015), valor idêntico à média europeia. Entre 2015 e 2019 desceu pela segunda vez consecutiva a prevalência de consumo ao longo da vida de *qualquer droga*, devido à diminuição do consumo de canábis, dado que Portugal foi dos poucos países que aumentaram o consumo de outras drogas que não canábis.

No *ESPAD 2019*, a canábis foi uma vez mais a substância ilícita a que os alunos portugueses de 16 anos atribuíam um menor risco elevado para a saúde, havendo uma diminuição do risco percebido associado ao consumo de drogas entre 2015 e 2019, tal como sucedido no quadriénio anterior. De um modo geral, face às médias europeias, os portugueses percecionavam mais como de grande risco o consumo regular e ocasional das várias substâncias, ocorrendo situação inversa em relação à experimentação.

No *Inquérito Nacional sobre Comportamentos Aditivos em Meio Prisional, 2014* (INCAMP 2014), a população reclusa apresentou prevalências de consumo de *qualquer droga* superiores às da população geral: 69% tinha consumido uma *qualquer droga* ao longo da vida e 30% na atual reclusão. A canábis surgiu com as maiores prevalências de consumo alguma vez na vida (56%),

na atual reclusão (28%) e nos últimos 12 meses na atual reclusão (24%). As outras substâncias registaram menores prevalências, sobretudo na atual reclusão, com prevalências inferiores a 10%, sendo as mais altas a de cocaína (8%), heroína (8%) e a de hipnóticos/sedativos não prescritos (4%). O consumo de NSP alguma vez na vida (4%) e na atual reclusão (2%) foi próximo ao dos esteroides anabolizantes. Entre 2007 e 2014 estabilizaram ou diminuíram as prevalências de consumo das substâncias comparáveis nos dois estudos, sendo de notar a descida do consumo de heroína ao longo da vida e na atual reclusão. 14% dos reclusos já tinham consumido alguma vez droga injetada, 4% na atual reclusão e menos de 1% nos últimos 30 dias nesta reclusão. As substâncias com mais consumo injetado na atual reclusão eram a cocaína, a heroína e os esteroides. Entre 2007 e 2014 houve uma redução desta prática, sobretudo nas prevalências ao longo da vida, consolidando a acentuada quebra entre 2001 e 2007. Cerca de 7% dos reclusos (11% dos consumidores) disseram já ter tido alguma overdose fora da prisão e 2% em reclusão.

Em 2015 foi realizado a nível nacional o Inquérito sobre comportamentos aditivos em jovens internados em Centros Educativos, 2015. Estes jovens tinham prevalências e padrões de consumo nocivo de substâncias ilícitas superiores às de outras populações juvenis. 89% já tinham consumido substâncias ilícitas ao longo da vida e, 80% e 68% fizeram-no nos últimos 12 meses e 30 dias antes do internamento. Há uma importante redução dos consumos com o internamento (34% e 19% nos últimos 12 meses e 30 dias), e ainda mais no Centro Educativo. A canábica apresentou as maiores prevalências de consumo, próximas às de *qualquer droga*, seguindo-se com valores muito inferiores, nos últimos 12 meses e 30 dias antes do internamento, a cocaína (14% e 9%), o ecstasy (14% e 7%) e as anfetaminas (11% e 6%), e nos consumos recentes e atuais após o internamento, o ecstasy (3% e 2%) e o LSD (2% e 2%). 52%/59% dos inquiridos/consumidores costumavam consumir numa mesma ocasião, uma substância ilícita com outra(s) lícita/ilícita, e 46% tinha, nos 30 dias antes do internamento, um consumo diário de canábica (passando para 5% após o internamento).

Em 2020 estiveram em tratamento 23 569 utentes com problemas relacionados com o uso de drogas no ambulatório da rede pública. Dos 2 740 utentes que iniciaram tratamento no ano, 1 376 eram readmitidos e 1 364 novos utentes. Em 2020 houve um decréscimo de utentes em ambulatório pelo quarto ano consecutivo, com uma quebra relevante dos que iniciaram tratamento no ano (-21%) – maior nos novos utentes do que nos readmitidos -, possivelmente devido à pandemia do SARS-CoV-2. A descida de novos utentes (o valor mais baixo da década) surge após subidas nos dois anos anteriores e, a diminuição de readmitidos ocorre pelo segundo ano, após os aumentos em 2017 e 2018. Os valores de 2016-20 foram inferiores aos do anterior quinquénio, seja do conjunto dos utentes em ambulatório, seja dos que iniciaram tratamento.

Na rede pública e licenciada registaram-se 304 internamentos relacionados com o uso de drogas em Unidades de Desabilitação e 1 797 em Comunidades Terapêuticas, correspondendo a 48% e 57% do total de internamentos nestas estruturas. Houve uma quebra destes internamentos em 2020 (-57% em UD e -15% em CT), após a tendência de estabilidade entre 2016-19. No último quinquénio, os internamentos em UD e CT foram inferiores aos do período homólogo anterior.

Apesar da heroína continuar a ser a droga principal mais referida entre os utentes em ambulatório e das UD, no caso dos utentes das CT e dos novos utentes em ambulatório, a cocaína e a canábica são predominantes. Em 2016-20 verificou-se um aumento nas proporções de utentes com a canábica e a cocaína como drogas principais. É de notar que em 2020, o decréscimo dos que iniciaram tratamento foi mais acentuado ao nível dos que tinham problemas relacionados com o consumo a canábica do que com a cocaína ou heroína.

Os indicadores sobre o consumo de droga injetada e partilha de seringas apontam para reduções destes comportamentos no último quinquénio face ao anterior. Em 2020, os consumos recentes de droga injetada variaram entre 3% e 14% nos vários grupos de utentes em tratamento, e as proporções de práticas recentes de partilha de seringas entre 13% e 20% nos injetores.

Considerando a heterogeneidade dos perfis demográficos e de consumo dos utentes em tratamento, torna-se essencial continuar a diversificar as respostas e a apostar nas intervenções preventivas de comportamentos de consumo de risco.

No contexto do tratamento da toxicod dependência no sistema prisional, a 31/12/2020 estavam integrados 35 reclusos nos programas orientados para a abstinência e 818 em programas farmacológicos (806 com agonistas opiáceos e 12 com antagonistas). Desde o anterior ciclo estratégico que se verifica um decréscimo de reclusos nos programas orientados para a abstinência, reflexo da diminuição da procura. Também há em 2016-20 uma diminuição de reclusos em programas farmacológicos com agonistas ou antagonistas opiáceos face a 2011-15, o que poderá refletir uma eventual diminuição de consumidores de opiáceos, mas tal carece de confirmação no contexto de reclusão (as estimativas de consumidores recentes de opiáceos na população geral indicam um ligeiro decréscimo entre 2015-2018).

Em relação às doenças infecciosas nas populações em tratamento da toxicod dependência em meio livre, em 2020, as prevalências nos vários grupos de utentes enquadraram-se no padrão dos últimos anos – VIH+ (1% - 12%), VHC+ (8% - 59%) e AgHBs+ (1% - 5%) –, sendo superiores nos respetivos subgrupos de injetores – VIH+ (6% - 26%) e VHC+ (40% - 91%). Após a descida acentuada das proporções de novas infeções por VIH até 2011, há um atenuar desse ritmo, sendo os valores dos últimos três anos nos injetores em tratamento no ambulatório, os mais baixos da década (5%). É de notar, no entanto, o aumento nos últimos dois anos da proporção de novas infeções (VIH+) entre os injetores novos utentes. Quanto à hepatite C, apesar da tendência de descida das proporções de novas infeções em 2016-20 no grupo dos utentes em ambulatório, no subgrupo de injetores estas mantiveram-se estáveis entre 2016-19 e a descida só ocorreu em 2020. É de assinalar a diminuição pelo segundo ano consecutivo da proporção de novas infeções entre os injetores que iniciaram tratamento em ambulatório.

Nos reclusos em tratamento da toxicod dependência a 31/12/2020, a prevalência de VIH+ era de 12%, o valor mais baixo desde 2013, embora igual ao de 2018. A de Hepatite C (VHC+) era de 49%, representando +14% face a 2019 (ano com o valor mais baixo do quinquénio), mas mantendo-se inferior às de 2018 e 2017. A prevalência de Hepatite B (AgHBs+) era de 2%, sendo o valor mais baixo desde 2014 e igual ao de 2013. De um modo geral, estas prevalências enquadram-se nas registadas em 2020 nos utentes em tratamento em meio livre. A proporção de seropositivos com terapêutica antirretroviral em contexto de reclusão continua a ser tendencialmente mais elevada do que em meio livre. Persiste, em ambos os contextos, uma elevada comorbilidade de VIH+ e VHC+ nestas populações.

Quanto às notificações da infeção por VIH e SIDA, os dados de 2020 não se encontravam disponíveis. Os casos com transmissão associada ao consumo de drogas representavam, em 2019, 32% do total acumulado de casos de infeção por VIH e 43% dos de SIDA. Os casos associados à toxicod dependência representavam 12% dos diagnósticos de infeção por VIH nos últimos quinze anos, 6% nos últimos 10 anos e 3% no último quinquénio. Em 2019 foram diagnosticados 778 casos de infeção por VIH, dos quais 172 de SIDA, representando os associados à toxicod dependência, 2% e 8% daqueles. Continua a registar-se um decréscimo de infeções por VIH e de SIDA diagnosticados anualmente, tendência que se mantém a um ritmo mais acentuado nos casos associados à toxicod dependência. Considerando o decréscimo de novos casos de infeção por VIH nesta categoria de transmissão, reflexo das políticas implementadas, designadamente na mudança de comportamentos de risco ao nível do consumo injetado de drogas, importa continuar a investir nas políticas promotoras do diagnóstico precoce – indicadores clínicos evidenciam ainda um diagnóstico tardio - e do acesso ao tratamento, com vista a potenciar os ganhos em saúde entretanto obtidos.

No que respeita à mortalidade relacionada com o consumo de drogas, segundo o INE, IP, em 2019 ocorreram 72 mortes de acordo com o critério do OEDT (+31% do que em 2018), representando o valor mais elevado da década. Destes, 60 (83%) foram atribuídos a intoxicação.

Nos registos do INMLCF, IP, em 2020, dos 300 óbitos com substâncias ilícitas/metabolitos e informação da causa de morte, 51 (17%) foram *overdoses*. Apesar da diminuição de *overdoses* face a 2019 (-19%), os valores dos últimos três anos foram os mais elevados desde 2011. Nestas *overdoses* são de destacar os opiáceos (65%) e a cocaína (53%), seguindo-se a metadona (26%), a canábis (18%) e drogas sintéticas (8%). Face a 2019 houve um aumento das *overdoses* com opiáceos (+18%) e uma diminuição das *overdoses* com cocaína (-18%), mas em ambos os casos, os valores dos últimos três anos foram os mais elevados desde 2011. Uma vez mais, na grande maioria (90%) das *overdoses* havia mais do que uma substância, destacando-se em associação com as drogas ilícitas, o álcool (41%) e as benzodiazepinas (37%). Quanto às outras causas das mortes com a presença de drogas (249), foram sobretudo atribuídas a morte natural (38%) e a acidentes (33%), seguindo-se o suicídio (18%) e o homicídio (4%).

Quanto à mortalidade relacionada com o VIH, os dados de 2020 não se encontravam disponíveis. Em 2019 foram notificados 197 óbitos ocorridos no ano em casos de infeção por VIH, 62 dos quais associados à toxicodependência. Verifica-se uma tendência decrescente no número de mortes ocorridas a partir de 2002, e a um ritmo mais acentuado nos casos associados à toxicodependência. É de notar que para os óbitos ocorridos em 2019, e tal como sucedido nos anos anteriores, o tempo decorrido entre o diagnóstico inicial da infeção e o óbito é superior nos casos associados à toxicodependência por comparação aos restantes casos, o que indicia o investimento no acompanhamento da população toxicodependente com VIH.

Ao nível das contraordenações por consumo de drogas foram abertos 6 163 processos de ocorrências em 2020, uma diminuição de -34% face a 2019 e de -50% em relação a 2017, ano com o valor mais elevado desde 2001. Apesar de ser o terceiro ano com descidas consecutivas, foi o que registou a maior diminuição, muito devido à pandemia do SARS-CoV-2 e seus reflexos nos consumos e nas intervenções no âmbito da dissuasão. Tal como nos seis anos anteriores, em 2020 foi a GNR quem remeteu mais ocorrências para as CDT. 65% dos processos de 2020 tinham decisão proferida, uma proporção muito aquém das dos anos anteriores e que reflete as limitações na atividade das CDT impostas pela pandemia. No período 2016-20 não houve alterações relevantes na capacidade decisória face a 2011-15. Uma vez mais predominaram as suspensões provisórias dos processos de consumidores não toxicodependentes (67%). Seguiu-se-lhes as decisões punitivas (20%) e as suspensões provisórias dos processos de consumidores toxicodependentes que aceitaram tratamento (11%), sendo a proporção destas últimas a mais elevada dos últimos seis anos.

Tal como nos anos anteriores, a maioria dos processos estavam relacionados com a canábis (79% só canábis e 3% canábis com outras drogas), seguindo-se a cocaína, o que é consistente com os estudos nacionais sobre o consumo de drogas. Em 2020, os processos de *ecstasy* e canábis foram os que mais diminuíram e, os relacionados com cocaína e heroína os que registaram as menores descidas. Quanto aos indivíduos destes processos, apesar da diminuição dos não toxicodependentes ter sido superior à de toxicodependentes entre 2019 e 2020, os perfis de consumo e demográficos predominantes desta população e a sua evolução nos últimos anos – nomeadamente mais consumidores não toxicodependentes, mais jovens e mais estudantes –, são indicadores das estratégias e abordagens específicas de sinalização e intervenção precoce, preconizadas no planeamento estratégico na área da dissuasão.

Oferta

As tendências de evolução dos indicadores do domínio da oferta de drogas ilícitas, apesar de influenciadas pelos níveis de atividade de aplicação da lei e a eficácia das medidas de combate ao tráfico, constituem uma componente fundamental na monitorização dos mercados.

A aplicação da legislação nacional em matéria de drogas ilícitas tem como finalidade reduzir a sua disponibilidade e acessibilidade nos mercados, sendo por isso da maior importância a monitorização dos indicadores relativos à perceção da facilidade de acesso a drogas ilícitas.

Os **estudos** evidenciam que a canábis continua a ser a droga ilícita percebida como de maior **acessibilidade**, refletindo as prevalências de consumo na população portuguesa. Os resultados do *ESPAD* realizado em 2019 entre os alunos de 16 anos apontaram para uma diminuição entre 2015 e 2019 da facilidade percebida de acesso à canábis, mantendo-se relativamente estáveis as perceções quanto ao acesso às outras drogas. Face às médias europeias, os alunos portugueses tinham uma menor perceção de facilidade de acesso à maioria das drogas, sendo a evolução 2015-2019 mais positiva do que no conjunto dos europeus. Segundo o *INPG 2016/17*, na população geral de 15-74 anos, mais de metade dos consumidores da maioria das substâncias ilícitas consideravam *fácil ou muito fácil* aceder a elas, sendo estas proporções superiores entre os jovens consumidores. Entre 2012 e 2016/17 houve uma evolução positiva nestas perceções, no sentido da diminuição da facilidade percebida de acesso a estas substâncias. Também segundo este estudo, a aquisição de drogas via internet ainda tinha pouca expressão, e as únicas referências foram feitas pelos consumidores de NSP. É de notar que a referência à aquisição de NSP em lojas (após o seu encerramento) foi muito residual, mas ainda assim existente.

Em 2021, no *European Web Survey on Drugs: patterns of use*, em Portugal, para quase todas as substâncias em análise, exceto NSP, as proporções de consumidores recentes que compraram no mercado encriptado da internet/*darknet* ou numa loja na internet não ultrapassaram os 4% para cada uma dessas vias de aquisição. As NSP foram, de longe, as substâncias com mais referências a compra no mercado encriptado da internet/*darknet* (9%) ou numa loja na internet (10%). Seguiram-se as metanfetaminas e anfetaminas, e só depois o *ecstasy* e a canábis. A heroína e a cocaína posicionaram-se no sentido oposto da escala, ou seja, com menor utilização deste segmento do mercado *online*. É de notar ainda que o recurso às redes sociais para aquisição das substâncias foi superior ao do mercado encriptado da internet/*darknet* e também ao de uma loja na internet, no caso da maioria das substâncias e em particular da canábis e da cocaína (pó).

Em Portugal, as tendências recentes expressas através de diversos indicadores no domínio da oferta de drogas ilícitas enquadram-se, de um modo geral, nas tendências europeias.

As restrições devido à pandemia afetaram diversos aspetos dos mercados das drogas a nível nacional e global, embora ainda esteja por avaliar o seu impacto a médio e longo prazo. Por sua vez, as alterações nos indicadores nacionais do domínio da oferta em 2020 sugerem que o impacto inicial não foi igual para os vários tipos de drogas e patamares do mercado, com sinais de um maior declínio das substâncias mais utilizadas em contextos sociais de diversão (caso do ecstasy, por exemplo). É de notar a convergência da evolução 2019-20 dos indicadores indiretos no domínio da oferta e os resultados dos estudos sobre o impacto da pandemia nos consumos.

Uma vez mais foi consolidado o predomínio da canábis nos vários indicadores da oferta, refletindo a prevalência do seu consumo no país. Apesar do contexto pandémico e das restrições à circulação, a canábis herbácea registou aumentos na maioria dos indicadores, sendo mais irregular a evolução dos relativos ao haxixe. A cocaína manteve-se como a segunda droga com valores mais altos nestes indicadores, apresentando, em 2020, descidas na maioria deles. Verificou-se uma diminuição muito significativa da visibilidade do ecstasy no mercado, quebrando a tendência de subida dos anos anteriores. Em contrapartida, a heroína foi a substância que registou menores variações, com pequenos aumentos na maioria dos indicadores, quebrando a tendência de diminuição da sua importância relativa constatada já há alguns anos.

Importa mencionar que, desde meados de 2017, os dados das apreensões policiais não refletem a totalidade dos resultados nacionais, exigindo cautelas na sua leitura. Em 2020, uma vez mais o haxixe foi a substância com o maior número de **apreensões** (732). Seguiu-se-lhe a canábis herbácea (599) ao invés da cocaína (401) que, desde 2005, mantinha o segundo lugar no número de apreensões. Com valores inferiores, surgiram as apreensões de heroína (209) e de ecstasy (79).

É de notar em 2020, enquanto substâncias apreendidas de forma mais esporádica em Portugal, o registo de apreensões de mefedrona e de metilfenidato e, quanto a novas formas de apresentação das substâncias, a apreensão pela primeira vez de selos de cocaína.

Entre 2019 e 2020 houve um aumento das apreensões de canábis herbácea (+31%) e de heroína (+4%), ao contrário das descidas da cocaína (-31%), do haxixe (-57%) e do ecstasy (-59%). Estimando como dados da PSP para 2017-2020 os respetivos valores médios nos 3 anos anteriores, verificou-se em 2016-20, face ao quinquénio anterior, um aumento das apreensões de ecstasy e de canábis, e uma diminuição das de heroína e de cocaína.

Em relação às **quantidades apreendidas** em 2020, verificaram-se aumentos significativos face a 2019 nas quantidades de haxixe e liamba (os valores mais altos da década) e, um aumento das de heroína, quebrando a descida desde 2015. Em contrapartida, diminuíram as quantidades confiscadas de ecstasy e, de forma mais ténue, as de cocaína (embora os valores de 2019 e 2020 sejam os mais elevados da década). As estimativas para 2016-20, face a 2011-15, indiciam um aumento das quantidades apreendidas de liamba, de ecstasy e de cocaína e, uma descida das quantidades de haxixe e heroína.

É também de assinalar o aumento de apreensões de plantas de canábis face a 2019, enquanto indicador da produção interna (234 apreensões, num total de 28 692 plantas). A superioridade numérica de plantas apreendidas neste quinquénio face ao anterior está relacionado com o desmantelamento de algumas plantações de dimensão industrial.

Quanto às **rotas**, Portugal tem sido um país de trânsito no contexto do tráfico internacional de haxixe e de cocaína, em particular nos fluxos oriundos respetivamente de Marrocos e, da América Latina e Caraíbas, e com destino a outros países, sobretudo europeus. Em 2020, destacaram-se como os principais países de origem da cocaína apreendida, em termos de quantidades, o Brasil (também com o maior número de apreensões) e a Colômbia. Apesar da grande maioria das apreensões de canábis não ter informação nesta matéria, surgiram como países de origem com as maiores quantidades confiscadas, Marrocos e Espanha no caso do haxixe e, Espanha no caso da liamba. Apenas uma apreensão de heroína tinha informação sobre o país de origem (Senegal), sendo desconhecida a proveniência da totalidade do ecstasy apreendido no país.

Sobre os meios utilizados no **transporte** das drogas, é de notar, entre 2019 e 2020, o aumento relevante do número de apreensões e quantidades confiscadas de haxixe por via marítima.

Os **preços** médios das drogas confiscadas em 2020 sofreram algumas alterações relevantes face a 2019, sobretudo a subida do preço do haxixe (valor mais alto da década) e, as descidas dos preços da heroína e do ecstasy (g), cujos valores foram os mais baixos da década. O preço da liamba tem-se mantido estável nos últimos três anos (os valores mais baixos do quinquénio), e o da cocaína foi próximo ao de 2019, sendo os valores dos últimos dois anos os mais baixos da década. Em 2016-20, os preços médios do haxixe, da cocaína, da heroína e do ecstasy foram tendencialmente inferiores aos do quinquénio anterior.

Quanto à **potência/pureza** médias das drogas apreendidas houve algumas variações entre 2019 e 2020, no sentido de aumentos na maioria delas, exceto a canábis herbácea e a heroína que se mantiveram estáveis e, a cocaína (cloridrato) que diminuiu o seu grau de pureza. Em termos de evolução ao longo do quinquénio, é de notar o aumento da pureza dos comprimidos de ecstasy e da cocaína (cloridrato), com os valores dos últimos três anos a serem os mais altos da década. A potência média do haxixe em 2020 foi a mais elevada dos últimos cinco anos e, no caso da canábis herbácea e da heroína, os valores dos últimos dois anos foram os mais baixos do quinquénio. De um modo geral, em 2016-20 constatarem-se valores médios mais elevados de potência/pureza das drogas do que no período 2011-15.

Em 2020, e salvaguardada a subestimação dos dados, a aplicação da legislação em matéria de drogas ilícitas resultou na identificação de 1 666 **presumíveis infratores** - 46% como traficantes e 54% como traficantes-consumidores -, 1 304 (78%) dos quais foram detidos. O número de presumíveis infratores sofreu um decréscimo relevante face a 2019 (-39%), tendo sido mais significativa a descida de traficantes-consumidores (-48%) do que a de traficantes (-24%). Estimando como dados da PSP para 2017-2020 os respetivos valores médios nos 3 anos anteriores, constata-se que os valores do último quinquénio foram superiores aos do anterior.

Nas **decisões judiciais ao abrigo da Lei da Droga**, em 2020 registaram-se 1 063 processos-crime findos envolvendo 1 446 indivíduos, na sua maioria (79%) acusados por tráfico. Cerca de 90% dos indivíduos foram condenados e 10% absolvidos. Após as descidas em 2013 e 2014, verificou-se uma tendência de aumento destes processos e dos condenados, representando os valores de 2019 os mais altos desde 2013. A quebra acentuada em 2020 estará muito provavelmente relacionada com os reflexos da pandemia na atividade dos serviços. É de notar o aumento de indivíduos condenados por consumo desde 2009 - relacionado com a fixação de jurisprudência em 2008 -, com um acréscimo relevante no último quinquénio. Tal como desde 2004, uma vez mais predominou nestas condenações ao abrigo da Lei da Droga a aplicação da pena de prisão suspensa (43%) em vez de prisão efetiva (25%), seguindo-se, tal como nos quatro anos anteriores, a aplicação apenas da multa efetiva (28%), predominantemente aplicada a condenados por consumo. À semelhança dos anos anteriores, a maioria destas condenações estavam

relacionadas só com uma droga, persistindo o predomínio da canábis e a superioridade das condenações pela posse de cocaína em relação às de heroína, consolidando assim as tendências dos últimos anos.

A 31/12/2020 estavam em situação de **reclusão** 1 773 indivíduos condenados ao abrigo da Lei da Droga, representando um decréscimo de -5% face a 2019. Os valores dos últimos três anos foram os mais baixos da década. Representavam cerca de 19% do universo da população reclusa condenada, proporção próxima à de 2019. A grande maioria destes indivíduos (79%) estavam condenados por tráfico, 20% por tráfico de menor gravidade e menos de 1% por outros crimes ao abrigo da Lei da Droga.

Para além da criminalidade diretamente relacionada com a Lei da Droga, há a considerar a **criminalidade indiretamente relacionada com o consumo de drogas**, como a praticada sob o efeito destas e/ou para obter dinheiro para a sua aquisição. Segundo o *Inquérito Nacional sobre Comportamentos Aditivos em Meio Prisional, 2014*, 22% dos reclusos declararam como motivo dos crimes que levaram à atual reclusão, a obtenção de dinheiro para o consumo de drogas (24% em 2007 e 23% em 2001), e 42% declararam estar sob o efeito de drogas quando os cometeram. Entre os crimes praticados sob o efeito de drogas, destacaram-se o furto, o roubo, o tráfico e o tráfico para consumo, seguidos das ofensas à integridade física e da condução sem habilitação legal. No *Inquérito sobre comportamentos aditivos em jovens internados em Centros Educativos, 2015*, 33% dos jovens apontaram como motivo dos crimes que levaram ao internamento atual a obtenção de dinheiro para o consumo de drogas/álcool (25%) e/ou estarem sob o efeito destas substâncias (19%). Quanto à prática de crimes que levaram *alguma vez* à presença em Centro Educativo, 60% destes jovens disseram ter estado sob o efeito de drogas pelo menos nalgumas situações em que os cometeram.

